



## ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### ATA DA 10ª REUNIÃO DE TRABALHO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Em onze de dezembro de dois mil e seis, às quatorze horas, na Escola Superior do Ministério Público da União, sob a presidência do Diretor-Geral, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, reuniu-se o Conselho Administrativo: MPF – Doutor Odim Brandão Ferreira, MPT – Doutor Ricardo José Macedo de Britto Pereira, MPM – Doutora Adriana Lorandi, MPDFT – Doutora Maria de Lourdes Abreu. Presentes também o Coordenador de Ensino: MPF – Doutor Humberto Jacques de Medeiros e o Secretário de Ensino e Pesquisa Professor Volker Egon Bohne. Nessa ocasião, foi designada a servidora Jozeida Garrido Calembó Marra para secretariar os trabalhos. Iniciados os trabalhos, foram tratados os seguintes assuntos: **1. Ofício-Circular 077/2006/FESMPDFT**, de 17/11/2006. Ref.: **Processo Seletivo Unificado para o Curso Ordem Jurídica e Ministério Público 2007**, a realizar-se na sede da Fundação Escola. O Dr. Vetuval Martins Vasconcelos, Diretor-Geral da FESMPDFT, solicitou a divulgação do evento na *intranet* da ESMPU. O Conselho decidiu juntar a solicitação ao processo já distribuído previamente à Doutora Maria de Lourdes Abreu. **2. Ofício n. 1858/2006 – 4ª. CCR**, de 14/11/2006. Ref.: **Projeto de Pesquisa dos Termos de Ajustamento de Conduta**. A Dra. Sandra Cureau, Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora da 4ª. CCR, solicitou a prorrogação por mais 6 (seis) meses do prazo para apresentação do relatório final da pesquisa. O Conselho autorizou a prorrogação sem ônus adicional. **3. Regulamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público da União**. Aprovado pelo Conselho Administrativo. **4. Regulamento dos Cursos para Promoção do Ministério Público da União**. Aprovado pelo Conselho Administrativo. **5. Plano de Atividades – 2007**. O Conselho deliberou que a distribuição dos valores previstos no orçamento obedecerá ao disposto no anexo I. Deliberou ainda que os Coordenadores de Ensino obedecerão aos seguintes critérios ao proporem ao Conselho a execução das despesas na parte do orçamento que cabe a cada ramo: **5.1.** não financiar, em projetos de congressos, seminários e similares: **a)** a mera freqüência, exceto o montante anual necessário ao custeio de cinquenta participações de membros de cada ramo, em eventos dessa natureza; **b)** promovidos por outras instituições, cujo público majoritário não seja composto por membros do MPU, salvo se 80% dos expositores for membros do MPU; **c)** promovidos por outras instituições, quando houver cobrança de taxas; **d)** honorários para palestrantes ou conferencistas; ou **e)** carentes de programação acadêmica relevante para o MPU. **5.2.** não financiar projetos com IES, sem prévia celebração de convênio e/ou com remuneração de interposta pessoa. **5.3.** não financiar atividades: **a)** para servidores, custeáveis pela administração de recursos humanos do ramo; ou **b)** institucionais típicas das instâncias de coordenação da atividade-fim do Ministério Público. **5.4.** não financiar projetos: **a)** de pesquisa que visem a subsidiar a elaboração de teses para obtenção de título acadêmico; **b)** já anteriormente executados pela Escola com baixa freqüência de membros do MPU; ou **c)** em duplicidade. Os coordenadores de ensino deverão apresentar nova previsão para o plano de atividades, observados os critérios acima, a ser submetido para deliberação do Conselho no dia 15 de dezembro de 2007, às 9 horas. Nada mais havendo a ser deliberado, foi encerrada a reunião, às 20 horas e 25 minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por esta Secretária, *[assinatura]*, os Membros do Conselho, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Odim Brandão Ferreira, Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Adriana Lorandi e Maria de Lourdes Abreu.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
**Odin Brandão Ferreira**  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*